



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

CONTRATO Nº 87/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul - RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOÃO ALBA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MINIMERCADO STORCK LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.106.103/0001-59, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 467, Vila Brasino, Cerro Grande do Sul/RS, CEP: 96.770-000 neste ato representado por Cristian Sasso Storck, inscrito no CPF sob nº 905.468.300-72, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, 45, Bairro: Brasino, Cerro Grande do Sul/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente “**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS**”, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da dispensa de licitação nº 41/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste instrumento é a aquisição de alimentos para merenda escolar solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, no processo de requerimento nº 1397/2024, dos seguintes itens:

PRODUTO	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
OLÉO DE MILHO	UN	05	R\$15,49	R\$77,45
SAL IODADO - PCT 01 KG -,DEVERÁ TER SUA COR CARACTERÍSTICA, LIMPO E COM EMBALAGEM ÍNTEGRA; EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E TERMOSSOLDADO.	PAC	30	R\$1,99	R\$59,70
CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 200G, EMBALADO EM LATAS, LACRADO E SEM INDÍCIOS DE ALTERAÇÕES DO PRODUTO.	UN	40	R\$16,90	R\$676,00
MILHO DE PIPOCA - (EMBALAGEM DE 500GR) DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	60	R\$3,79	R\$227,40
ARROZ BRANCO - (PACOTE DE 1KG) - TIPO 1, AGULHINHA, BOA QUALIDADE, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	210	R\$5,49	R\$1.152,90



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

PEITO DE FRANGO CONGELADO - CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM MANCHAS E PARASITAS, PARTES FLÁCIDAS, PEGAJOSAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL. EMBALAGEM ADEQUADA COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	R\$17,50	R\$3.500,00
CARNE FRANGO CONGELADA - COXA E SOBRECOXA - NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLACIDAS O DE CONSISTENCIA ANORMAL, COM INDIOS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA; MBALADO A VÁCUO E DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO E ORGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE E PACOTES DE 1 KG; A DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	KG	200	R\$8,99	R\$1.798,00
FERMENTO QUÍMICO - (EMBALAGEM POTE DE 11GR) SECO, IDEAL PARA BOLO, EM RECIPIENTES ÍNTEGROS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPABRE/FECHA, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	R\$0,90	R\$270,00
FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ - (EMBALAGEM SACHE DE 10GR) INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES, PIZZAS E MASSAS DOCES E SALGADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	R\$1,80	R\$360,00
CEBOLA - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, MADURO, COM BOA APARÊNCIA, SEM BROTAÇÕES E PARTES ESTRAGADAS. EMBALADO EM SACOS ADEQUADOS PARA A VENTILAÇÃO DO PRODUTO PARA EVITAR A DETERIORAÇÃO DO MESMO.	KG	200	R\$10,30	R\$2.060,00
TOMATE - DEVERÁ ESTAR NUM PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL (NEM VERDE OU MADURO DEMAIS), PARA QUE CHEGUEM NAS UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS EM BOM ESTADO, NÃO DETERIORADOS OU MUITO MADUROS OU AMASSADOS; EMBALAGENS APROPRIADAS PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO, LIMPAS E RESISTENTES.	KG	100	R\$6,75	R\$675,00
CENOURA O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM MACHUCADOS OU DETERIORADOS E DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, SEM MOFOS, ATÓXICAS, GARANTINDO PROTEÇÃO AO ALIMENTO.	KG	120	R\$6,30	R\$756,00
MAMAO - DEVERÁ ESTAR NUM PONTO DE MATURAÇÃO IDEAL (NEM VERDE NEM MADURO DEMAIS), PARA QUE CHEGUEM NAS UNIDADES DE	KG	100	R\$6,50	R\$650,00



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS EM BOM ESTADO, E NÃO DETERIORADOS OU MUITO MADUROS OU AMASSADOS; EMBALAENS APROPRIADAS PARA PROTEÇÃO DO PRODUTO, LIMPAS E RESISTENTES				
OVOS BRANCO DE GALINHA - (EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES), MÉDIOS, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, LIMPA E COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	DZ	60	R\$9,80	R\$588,00
ALHO - O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO, MADURO, COM BOA APARÊNCIA, SEM BROTAÇÕES E PARTES ESTRAGADAS. EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, SEM MOFOS, ATÓXICAS, GARANTINDO PROTEÇÃO AO ALIMENTO OU EM SACOS ADEQUADOS PARA A VENTILAÇÃO DO ALIMENTO	KG	12	R\$50,00	R\$600,00
PIMENTÃO - DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, MADURO, COM BOA APARÊNCIA, DE 1ª QUALIDADE SEM PARTES ESTRAGADAS OU MACHUCADAS. EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, SEM MOFOS, ATÓXICAS OU SACOS COM VENTILAÇÃO ADEQUADA, GARANTINDO PROTEÇÃO AO ALIMENTO	KG	12	R\$10,80	R\$129,60
SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG - (EMBALAGEM DE 1KG) DE BOA QUALIDADE, RESFRIADA, EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	60	R\$11,50	R\$690,00
POLENTINA 500G	UN	60	R\$2,80	R\$168,00
MILHO VERDE - (EMBALAGEM SACHE DE 200GR PESO DRENADO) EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO / ÁGUA. SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	R\$4,20	R\$420,00
ERVILHA NATURAL - (PACOTE DE 1 KG) CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	30	R\$26,00	R\$780,00
LINGUIÇA TIPO CALABRESA FININHA - (EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 240GR CONTENDO 4 UNIDADES) DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR,	UN	60	R\$10,90	R\$654,00



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, CONTENDO A QUANTIDADE SOLICITADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
BATATA INGLESA - O PRODUTO DEVERA SERT DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, 1 QUALIDADE, COM CASCA INTEIRA SEM DEFEITOS, NÃO FIBROSA, SEM BROTAÇÕES E LIVRE DE TERRA. (LAVADO)	KG	120	R\$11,70	R\$1.404,00
CHUCHU - SEM MACHUCADOS OU DETERIOZADOS DE 1ª QUALIDADE	KG	60	R\$4,00	R\$240,00
QUEIJO MUSSARELA FATIADO - (EMBALAGEM DE 1KG) CORTADO EM FATIAS FINAS, INTERFOLHADO, EMBALADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE, RESFRIADO NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO. PROCEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVEM ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA.	UN	28	R\$47,30	R\$1.324,40
APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CARNEO SUINO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NO MÁXIMO 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	22	R\$33,90	R\$745,80
IOGURTE DIET - (EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 170GR) IOGURTE NATURAL COM POLPA DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM SABORES DIVERSOS. EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	10	R\$7,90	R\$79,00
IOGURTE ZERO LACTOSE 170GR	UN	12	R\$3,40	R\$40,80
BEBIDA LÁCTEA (SACHÊ COM 1 L), O PRODUTO NÃO DEVERÁ ESTAR ESTUFADO COM INDÍCIOS DE ALTERAÇÃO E DEVERÁ SER SEM ADOÇANTE. DEVERÁ TER A EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO. A	SCH	180	R\$5,70	R\$1.026,00



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DA MERCADORIA				
AVEIA EM FLOCOS FINOS - (EMBALAGEM DE 200GR), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60	R\$4,90	R\$294,00
BETERRABA SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	80	R\$7,20	R\$576,00
TOTAL:				R\$22.022,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO:

O material adquirido deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação, Av.Cel. Artur Emílio Jenisch, 1140, Centro, Cerro Grande do Sul, CEP: 96770-000 de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h às 12h das 13h às 17h.

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pelo material o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$22.022,05 (vinte e dois mil, vinte e dois reais com cinco centavos) de acordo com a proposta oferecida por ocasião da dispensa de Licitação nº 41/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a comprovação de entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal, desde que aprovada pela Secretaria Municipal da Educação.

Ficará condicionado o pagamento do **CONTRATADO** à comprovação, por meio idôneo, da regularidade com a Previdência Social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, bem como à apresentação da Guia da Previdência Social (GPS) e da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social (GFIP), com autenticação do Banco receptor, constando os nomes dos empregados utilizados na execução do objeto deste, correspondentes ao mês imediatamente anterior ao da fatura apresentada.

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias, inclusive IR nos termos da lei que regula a matéria e decreto municipal nº32/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

228 - 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0552 2.939,91
227 - 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0552 2.760,53
232 - 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0552 1.190,20
233 - 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000.0552 9.858,28
239 - 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.569.0000.0569 17.205,05



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE designa a servidora Fabiana Christmann da Cunha, CPF: 834.809.000-20, Matrícula 1529, conforme portaria 489/2024, para fiscalizar a entrega, quantidade, prazos e para que seja fornecido material de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESCISÕES:

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, se a CONTRATADA não obedecer aos requisitos básicos necessários de qualidade, quantidade, ou que de qualquer modo desobedeça aos parâmetros técnicos básicos ligados ao fornecimento do material. A rescisão poderá ocorrer ainda, nos termos dos artigos 137 a 139 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/21.

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21, observando-se os artigos 155 a 163 da referida lei.

O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.
- f) não realização do objeto no prazo fixado.

O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 138 da lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o contratado às penalidades previstas nos Art. 156 a 163 da Lei 14.133/21, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor global da proposta, por dia de atraso injustificado no cumprimento do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do contratado em executá-lo;
- d) multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado caso o mesmo não seja entregue após o prazo previsto na letra “b”;
- e) multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado que apresentar defeitos/inconformidades, quando não ser trocado/ reparado no prazo previsto neste instrumento;
- f) multa de 10% sobre o valor do contrato caso não assinado no prazo previsto neste instrumento;
- g) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas acima, o contratado poderá apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da intimação.

De toda e qualquer sanção a ser aplicada será garantida o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS ENCARGOS:

O **CONTRATADO** assume a obrigação de responder perante terceiros, administrativa, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, na execução do presente.

O **CONTRATADO** fica obrigado a recolher os tributos legais devidos e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ele contratadas, mantendo durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

Ficam ainda, sob exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, quaisquer acidentes de trabalho ou doenças que os mesmos venham a sofrer na execução deste contrato.

Os produtos deverão de ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

O objeto contratado deverá ser trocado no prazo de 5 (cinco) dias após notificação que poderá ocorrer por meio eletrônico, quando apresentado defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

Fica estabelecido que as partes elejam o Foro da Comarca de Tapes para dirimir quaisquer litígios que, porventura, surgirem entre si, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 29 de julho de 2024.

MINIMERCADO STORCK LTDA

Contratada

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Testemunhas: _____

Fiscal do contrato: _____

Nome: Fabiana Christmann da Cunha

CPF: 834.809.000-20



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br